



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 31.01.2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA PARCIAL COM AMPLIAÇÃO DO FÓRUM DE VIÇOSA DO CEARÁ, MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, PELO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DO MENOR PREÇO GLOBAL, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA COINTEL CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES EIRELI. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8508240-73.2019.8.06.0000).

AD1/ CT N.º 04/2019

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Bairro Cambeba, Fortaleza-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador WASHINGTON LUIZ BEZERRA DE ARAÚJO, e por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Moisés Antônio Fernandes Monte Costa, e a empresa **COINTEL CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES EIRELI. – ME**, com endereço na Rua Monsenhor Furtado, nº 530, Centro, Meruoca/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.375.034/0001-00, neste ato representada por sua sócia proprietária, Maria das Graças Moraes Guerra, portadora da carteira de identidade nº 65026483-SSP-CE e inscrita no CPF/MF nº 548.487.431-00, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, que se regerá pelas Leis n. 10.520, de 17 de julho de 2002, e n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo fundamenta-se:

AD1/CT N° 04/2019



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

a) na autorização do Secretário de Administração e Infraestrutura do TJCE, na solicitação constante no Memorando N° 258/2019/SEADI;

b) nas disposições contidas no art. 57, § 1º, c/c o art. 65, II, b, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

c) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, de 06/ 08 /2019, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente do TJCE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Constitui objeto deste termo prorrogar por mais 35 (trinta e cinco) dias, a contar de 10.06.2019, o prazo de execução do ***CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA PARCIAL COM AMPLIAÇÃO DO FÓRUM DE VIÇOSA DO CEARÁ, MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, PELO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DO MENOR PREÇO GLOBAL.***

Desta forma, a data final para conclusão da execução da obra e recebimento provisório passa a ser o dia 14.07.2019, e para expedição do termo de recebimento definitivo o dia 13.08.2019, salvaguardados os 30 dias restantes, com vencimento em 12.09.2019 para procedimentos administrativos com vistas a finalizar o vínculo contratual entre o contratante e a contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO

Por este aditivo, fica suprimido no contrato o valor de R\$ 2.878,03 (dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e três centavos), referente aos serviços descritos no Anexo Único deste Aditivo, correspondendo a uma supressão de aproximadamente 0,47% (zero vírgula quarenta e sete por cento) do valor global do contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACRÉSCIMO

Ainda por força deste termo, fica acrescido no contrato o valor de R\$ 69.329,88 (sessenta e nove mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos), referente aos serviços descritos no Anexo Único deste Aditivo, correspondendo a um aumento de aproximadamente 11,36% (onze vírgula trinta e seis por cento) do valor global do contrato inicial.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Parágrafo Único – Após a supressão e o acréscimo de itens, o valor do contrato passa de R\$ 610.558,13 (seiscentos e dez mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e treze centavos), para R\$ 677.009,98 (seiscentos e setenta e sete mil, nove reais e noventa e oito centavos), correspondendo a um aumento de aproximadamente 10,88% (dez vírgula oitenta e oito por cento) do valor global do contrato inicial..

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo o seu extrato publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, 06 de agosto de 2019.

Washington Luis Bezerra de Araújo

Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Moisés Antônio Fernandes Monte Costa

Secretário de Administração e Infraestrutura do TJCE

Maria das Graças Moraes Guerra

Maria das Graças Moraes Guerra

COINTEL – CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES EIRELI. – ME

Testemunhas: _____



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO ÚNICO
PLANILHA DE SUPRESSÕES

04.00.0001	90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	323,03	M3	5,48	1770,20
04.00.0002	79480	ESCAVAÇÃO MECANICA CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATÉ 2,00M PROFUNDIDADE	508,18	M3	2,18	1107,83

Total da Supressão: 2.878,03

Valor Inicial do Contrato COINTEL: 610.558,13

Percentual de Supressão: 0,47%



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

PLANILHA DE ACRÉSCIMOS

				2168,51
DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	6,750	M3	35,63	240,50
DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	179,350	M3	10,75	1928,01
				5633,16
CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	559,956	M3	3,96	2217,43
TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	559,956	M3	6,10	3415,73
				9796,08
MURO DE ARRIMO DE CONCRETO CICLOPICO COM 30% DE PEDRA DE MAO	34,000	M3	288,12	9796,08
				616,96
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MULTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	37,920	KG	7,87	298,43
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M². PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	9,600	M2	33,18	318,53
				2155,95
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	45,000	M2	47,91	2155,95
				11600,36
CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1-4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS MAIORES QUE 10M2 SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM, ACABAMENTO NÍVEL REFORÇADO. AF_06/2014	179,350	M2	21,12	3787,87
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	179,350	M2	43,56	7812,49
				272,70
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	90,000	M2	3,03	272,70
ITENS NOVOS				25864,44
RETIRADA DE ÁRVORES	6,000	UD	325,7700	1954,62
TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	55,000	M2	75,3100	4142,05
TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E= 6mm C/ABERTURA E PORTÃO	7,700	M2	67,6600	520,98
LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	131,940	M2	4,9400	651,78
LOCAÇÃO DE GALPÃO ABERTO TIPO TENDA, COM DIMENSÕES 20X25M E 6M DE ALTURA, INCLUSO FRETE	1,000	MES	18595,0100	18595,01
ITENS NOVOS				11125,68
ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2ª. CATEGORIA ATÉ 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	323,030	M3	10,0000	3230,30
ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 2ª. CAT. PROF. ATÉ 2.00m	559,956	M3	14,1000	7895,38
ITENS NOVOS				96,04
CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	0,240	M3	400,1700	96,04

69.329,88

610.558,13

11,36%

